

LEI MUNICIPAL N.º 1075/2020

De 04 de março de 2020.

Denominação de logradouro público.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador FRANCISCO ASSIS ARAÚJO FILHO, e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º - Fica denominada de Rua Escritor Francisco Alves Araújo, a artéria com início à Rua Manoel Leite de Moura, sentido Sul/Norte – 1.ª paralela Leste à Rua Francisco Pereira da Silva, nesta cidade de Brejo Santo – Ceará.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 04 de março de 2020.



TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
RECEBIDO
Em... 09.03.2020
Às... 11h20...hs
Servidor(a) 